

EDITAL PRE Nº 029/2018

(<u>Reopção de Curso</u> para alunos no âmbito da UFCG – Câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2018.2)

- 1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das 15h00min do dia 22 de junho até as 23h59min do dia 26 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade:
 - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - 1.2. Acessar o site http://www.ufcg.edu.br;
 - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição.
- 2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
- 3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
 - 3.1. Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - 3.2. Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - 3.3. Solicitar para curso da mesma área de conhecimento;
 - 3.4. Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo.
 - 3.5. Cuja forma de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreu por meio de acesso do Concurso Vestibular.
- 4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
- 5. O preenchimento das vagas disponibilizadas à reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
 - 5.1. para curso de mesma denominação em outro Centro;
 - 5.2. para curso da mesma área de conhecimento.
- 6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.



6.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^{n} M_{i} x D_{i}}{\sum_{i=1}^{n} Ch_{i}}$$

Onde:

 M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada com nota;

 D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

 C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA será calculado pela expressão:

$$CDA = CRAx \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) x \left(\frac{D_{m}}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

 N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

 N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

 D_m = carga horária média

$$D_{m} = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

 N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno, excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total

 H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate pelo critério de Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas;



- 7.1. persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.
- 8. No dia **09 de julho de 2018**, a PRE divulgará no endereço eletrônico: http://www.ufcg.edu.br e na seção COMPROV a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
- 9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo <u>improrrogável</u> de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).
- 10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia **12 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico: http://www.ufcg.edu.br e na seção COMPROV.
- 11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento nos dias **15 e 16 de agosto de 2018** junto às Coordenações de Cursos.
 - 11.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.
 - 11.2. No ato do cadastramento o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 11.2.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - 11.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - 11.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - 11.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - 11.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;
 - 11.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 11.2.7. Comprovante de residência.
- 12. Perderá o direito ao cadastramento e consequentemente a matricula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

Campina Grande(PB), 14 de junho de 2018.

Prof° Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -



ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 029/2018 (Reopção de Curso / UFCG – **câmpus de Campina Grande,** Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2018.2)

1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
15101100	ARQUITETURA E URBANISMO - D	Diurno	2
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Diurno	3
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Diurno	2
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Diurno	3
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Diurno	2
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Diurno	2 2 2
11134100	ESTATÍSTICA - D	Diurno	2
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			18
	Área de Ciências H	umanas e Sociais	
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Matutino	2
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - N	Noturno	2
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Diurno	2
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Noturno	2
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Diurno	1
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Noturno	1
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Noturno	2
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	2 2 2
13309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	2
13309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	
13311110	MÚSICA (LÌC) - D	Diurno	2
13311150	MÚSICA (BAĆ) - D	Diurno	2 2 2
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	3
SUB-TOTAL		1	25
	Área de Ciências Bio	lógicas e da Saúde	
12204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			45

2. Câmpus de Cajazeiras

	Área de Ciências Exatas	e Tecnológicas	
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	2
			2
	Área de Ciências Biológi	cas e da Saúde	
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - M	Matutino	2
SUB-TOTAL			2
	Área de Ciências Humanas e S	ociais (Licenciatura)	
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	2
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	2
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	2
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	2
SUB-TOTAL			12
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			16



3. Câmpus de Sousa

	Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	2	
31350100	DIREITO - M	Matutino	4	
31350200	DIREITO - N	Noturno	2	
31350300	DIREITO - V	Vespertino	4	
31340100	SERVIÇO SOCIAL - M	Matutino	3	
	SUB-TOTAL			
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			

4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde				
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Diurno	1	
SUB-TOTAL			1	
	Área de Ciências Agrárias			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Diurno	2	
SUB-TOTAL			2	
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			3	

5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas				
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
51105110	FÍSICA (LIC) - D	Diurno	2	
51105210	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	2	
	SUB-TOTAL			
	Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Diurno	2	
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Noturno	2	
51204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	2	
	SUB-TOTAL		6	
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUI	TÉ	10	

6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
	Área de Ciências Humanas	s e Sociais	
71318200	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - N	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
	Área de Ciências Agr	árias	
71420100	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ		6

7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas



Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
91125100	ENGENHARIA ALIMENTOS	Diurno	2	
SUB-TOTAL			2	
	Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	3	
SUB-TOTAL			3	
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			5	

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO	100
--	-----

Campina Grande (PB), 14 de junho de 2018.

Alarcon Agra do Ó - Pró-Reitor de Ensino -